

Inscrições em 2010-2011	Plano de Estudos Aplicável					
	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano	6.º Ano
3.º Ano . . . . .	PA	PA	PA	PN	PN	PN
4.º Ano . . . . .	PA	PA	PA	PN	PN	PN
5.º Ano . . . . .	PA	PA	PA	PA	PA	PA

PN — Plano Novo 2010-11  
PA — Plano Antigo 2009-10

203678951

## Instituto de Letras e Ciências Humanas

### Despacho n.º 14490/2010

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 81.º, n.º 3, dos Estatutos da Universidade, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Dezembro de 2008, e no n.º 2 da Deliberação do Conselho de Gestão — 14/2010, de 17 de Maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 153, de 09 Agosto de 2010, tendo em conta o adequado funcionamento e uma maior flexibilidade de gestão do Instituto de Letras e Ciências Humanas:

1) Delego no Vice-Presidente, *Álvaro Iriarte Sanromán*, Professor Associado, a competência para praticar todos os actos relativos a:

(a) Coordenação de projectos de cooperação e intercâmbio nacional e internacional ao nível da pós-graduação;  
(b) Coordenação do Gabinete Técnico.

2) Subdelego nos Vice-Presidentes, Doutores Orlando Alfred Arnold Grossegeesse, Director do BabeliUM-Centro de Línguas, Álvaro Iriarte Sanromán e Margarida Isabel Esteves da Silva Pereira, Presidente do Conselho Pedagógico, competência para a prática dos actos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), f) e g) seguintes, da referida Deliberação:

a) Autorizar as despesas com deslocações em serviço ao estrangeiro no âmbito das equiparações a bolsheiro de docentes por períodos até 60 dias, desde que os respectivos encargos, caso existam, sejam cabimentados por verbas de formação, intercâmbio ou de receitas próprias, provenientes de PSEC, PSET, I&D, Acções de Formação, Projectos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;

b) Autorizar a realização de chamadas telefónicas internacionais;

c) Autorizar a realização de despesas com prestações de serviços de carácter científico-pedagógico (conferências, seminários, congressos), por períodos inferiores a 60 dias, até ao limite de € 2.500,00 desde que cabimentadas por centros de custos próprios, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas, bem como de receitas próprias no âmbito de PSEC, PSET, I&D, Acções de Formação, Projectos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;

d) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens móveis e com a aquisição de serviços, excluindo a aquisição de serviços a pessoas singulares, sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até ao limite de € 50.000,00 sempre que cumpridas as disposições legais a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º e a alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, desde que cabimentadas por centros de custos próprios, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas, bem como de receitas próprias no âmbito de PSEC, PSET, I&D, Acções de Formação, Projectos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;

e) Autorizar a inscrição e a participação de docentes, investigadores, trabalhadores não docentes e colaboradores externos em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional, desde que haja cabimento na dotação atribuída;

f) Autorizar o uso de automóvel próprio nas situações referidas nas alíneas b) e c) do n.º 1.1.1. e nas alíneas a), b), e d) do n.º 1.1.2 do Despacho RT-29/2002, de 22 de Julho;

g) Autorizar a realização de despesas referentes às deslocações e ajudas de custo de colaboradores externos, nos limites legais, em território nacional, desde que cabimentadas por centros de custos próprios, designadamente as dotações provenientes do despacho Reitoral de atribuição de verbas bem como de receitas próprias no âmbito de PSEC, PSET, I&D, Acções de Formação, Projectos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE.

3 — Nos termos do disposto no artigo 41.º, do Código do Procedimento Administrativo, nas minhas ausências, faltas ou impedimentos, havendo necessidade de assegurar o normal funcionamento do Instituto de Letras e Ciências Humanas, nomeadamente os assuntos que, pela sua natureza ou carácter de urgência o justifiquem, designo para me substituir, pela seguinte ordem, o (a) Vice-Presidente: 1.º Orlando Arnold Alfred Grossegeesse; 2.º Álvaro Iriarte Sanromán; 3.º Margarida Isabel Esteves da Silva Pereira.

4 — A presente delegação e subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas e subdelegadas.

Universidade do Minho, 7 de Setembro de 2010. — A Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, *Maria Eduarda Bicudo de Azeredo Keating*, Professora Catedrática.

203679323

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

#### Despacho (extracto) n.º 14491/2010

Por despacho de 30 de Julho de 2010, do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Ada Margarida Correia Nunes da Rocha — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em regime de *tenure*, como Professora Associada, da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, desta Universidade, com efeitos a partir de 12.8.2010, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 220 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

“Relatório do Conselho Científico nos termos do n.º 3 do artigo 19.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária sobre o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure* como Professora Associada da Doutora Ada Margarida Correia Nunes Da Rocha:

De acordo com os pareceres que os Professores Catedráticos, Doutores Pedro Alexandre Afonso de Sousa Moreira e Olívia Maria de Castro Pinho, da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, emitiram sobre o relatório apresentado pela Doutora Ada Margarida Correia Nunes da Rocha, e tendo sido dado cumprimento ao n.º 3 do artigo 19.º do ECDU, com a redacção dada pela Lei n.º 8/2010, de 13/05, foi deliberado por unanimidade que a mesma professora, em período experimental, reúne as condições exigidas para a sua contratação por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na mesma categoria.

Porto, 14 de Junho de 2010. — A Presidente do Conselho Científico, (Professora Doutora Maria Daniel Vaz de Almeida)”

Reitoria da Universidade do Porto, 9 de Setembro de 2010. — O Reitor, (*José C. D. Marques dos Santos*).

203678173

## Faculdade de Engenharia

#### Despacho (extracto) n.º 14492/2010

Por despacho de 3 de Setembro de 2010 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicada no D.R. 2.ª série n.º 12,